



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO - 7/2024

EMENTA: “REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELEECER CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NAS CATEGORIAS “COMUM” E “LUXO”.”

ORIGEM: MESA DIRETORA - ERIVELTO ULIANA; MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO; MÁRCIO ANTONIO LOPES e ALDI MARIA CALIMAN

RELATÓRIO: o Projeto de Resolução em análise tem como objeto estabelecer os critérios de enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade “comum” e “luxo”, adquiridos para suprir as demandas da estrutura da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a **aprovação** na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003100350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Resolução Nº. 07/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** do projeto na forma **apresentada**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária

